

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME**, com sede na cidade de Sorocaba / SP, na Rua Comandante Salgado, 326 – Vila Hortência – CEP 18020-264, telefones (15) 32326250 / (15) 998121212, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.158.818/0001-13, Inscrição Estadual nº 669.652.216.110, neste ato representada por Josiane Cação da Cruz Rosa, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 30.739.613-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 278.262.578-08, residente e domiciliado na Rua Panamá, 228, Barcelona, CEP 18025-725, Sorocaba-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

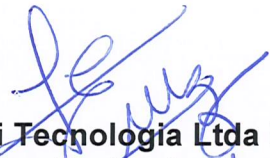
1. Fica o contrato nº 027/18, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Acesso a Link Dedicado de Internet, celebrado entre as partes em 21 de junho de 2.018, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 21 de junho de 2.019, com vencimento previsto para 20 de junho 2.020, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 91, §3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

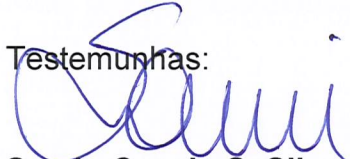
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

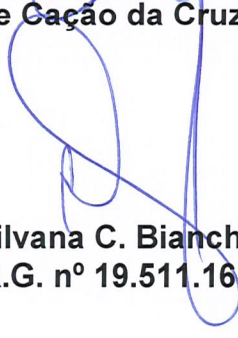
Sorocaba, 19 de junho de 2.019.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da Urbes
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Guivi Tecnologia Ltda ME
Josiane Cação da Cruz Rosa

Testemunhas:


Samio Cassio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168-0

ANEXO III – LC- 01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME

CONTRATO N° 027/18

OBJETO: Prestação de Serviços de Acesso a Link Dedicado de Internet

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 19 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 - 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 - 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Josiane Cação da Cruz Rosa

Cargo: Administradora

CPF: 278.262.578-08

RG: 30.739.613-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/01/1979

Endereço residencial completo: Rua Panamá, 228, Barcelona, CEP 18025-725, Sorocaba-SP

E-mail institucional: contabilidade@gruporeche.com.br

E-mail pessoal: cleilareche@hotmail.com

Telefone: (15) 40629394 / (15) 32326610

Assinatura: _____

**ANEXO V – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80.

CONTRATADA: GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ Nº: 06.158.818/0001-13

CONTRATO Nº 027/18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2018.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: Dê 21/06/18 a 20/06/20.

OBJETO: Prestação de Serviços de Acesso a Link Dedicado de Internet

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 19 de junho de 2.019.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secr. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

